## D E C R E T O Nº. 533/08

**Súmula:-** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.114.500,00 (um milhão, cento e quatorze mil e quinhentos reais) para o fim que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, VALTER APARECIDO PEGORER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**D E C R E T A**

**Art.1º** – Fica aberto, na conformidade da Lei Municipal nº. 242/07, de 19/12/2007, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.114.500,00 (um milhão, cento e quatorze mil e quinhentos reais), destinado ao reforço de dotações do Orçamento do exercício de 2008, conforme abaixo discriminado:

**02 – PODER EXECUTIVO**
**03 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**03.001 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10 – Saúde
10.301 – Atenção Básica
10.301.0049-2.048.000 – Manutenção das Atividades Básicas de Saúde
Fonte: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha 6)... R$ 800.000,00
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (ficha 11)... R$ 100.000,00
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (ficha 20)... R$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 23)... R$ 78.000,00
10.301.0061-2.060.000 – Atendimento a Portadores DST
Fonte: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha 95)...R$ 7.500,00
10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0078-2.072.000 – Atendimento ao Centro Infantil de Saúde
Fonte: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (ficha 181)... R$ 7.500,00
10.302.0079-2.073.000 – Atendimento a Escola da Gestante
Fonte: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha 184)... R$ 11.000,00
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (ficha 188)... R$ 6.500,00
10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.0067-2.067.000 – Atendimento Psicossocial AD
Fonte: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha 161) ... R$ 12.000,00
10.303.0071-2.074.000 – Atendimento Psicossocial IN
Fonte: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha 196) ... R$ 8.000,00
10.305 - Vigilância Epidemiológica
10.305.0052-2.051.000 – Atividades de Vigilância Epidemiológica
Fonte: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha 42) ... R$ 54.000,00
**TOTAL ..... R$ 1.114.500,00**

**Art. 2º -** O recurso para a abertura do crédito, será através de excesso de arrecadação do exercício de 2008, prevista na fonte: 01303 - Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%), conforme demonstrado a seguir:

| CONTAS | Valor orçado 2008 | Arrecadado até 19/12/2008 | Excesso de Arrecadação | 15% | Excesso Utilizado | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.1.1.2.04.00.00 | R$ 303.000,00 | R$ 387.532,69 | R$ 84.532,69 | R$ 12.679,90 | 0 | R$ 12.679,90 |
| 1.1.1.2.08.00.00 | R$ 1.950.500,00 | R$ 2.229.773,30 | R$ 279.273,30 | R$ 41.891,00 | 0 | R$ 41.891,00 |
| 1.1.1.3.05.00.00 | R$ 4.510.500,00 | R$ 6.036.952,78 | R$ 1.526.452,78 | R$ 228.967,92 | 0 | R$ 228.967,92 |
| 1.3.2.5.01.03.03 | R$ 9.200,00 | R$ 111.173,29 | R$ 101.973,29 | R$ 101.973,29 | 0 | R$ 101.973,29 |
| 1.7.2.1.01.01.02 | R$ 20.000.000,00 | R$ 22.374.092,69 | R$ 2.374.092,69 | R$ 356.113,90 | R$ 330.000,00 | R$ 26.113,90 |
| 1.7.2.1.01.99.00 | 0 | R$ 1.099.164,69 | R$ 1.099.164,69 | R$ 164.874,70 | 0 | R$ 164.874,70 |
| 1.7.2.2.01.01.00 | R$ 15.500.000,00 | R$ 18.003.790,40 | R$ 2.503.790,40 | R$ 375.568,56 | 0 | R$ 375.568,56 |
| 1.7.2.2.01.02.00 | R$ 4.700.000,00 | R$ 5.783.666,37 | R$ 1.083.666,37 | R$ 162.549,96 | 0 | R$ 162.549,96 |
| TOTAL | R$ 46.973.200,00 | R$ 56.026.146,21 | R$ 9.052.946,21 | R$ 1.444.619,23 | R$ 330.000,00 | R$ 1.114.619,23 |

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.
**Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de 2008.**

VALTER APARECIDO PEGORER
**PREFEITO MUNICIPAL**

JOSÉ VIEIRA
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo**
**Prefeitura Municipal de Apucarana**
**Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25**
**Apucarana - PR - CEP 86800-235**
**CNPJ 75.771.253/0001-68**

**Diagramação:** Centro de Tecnologia da Informação - CTI/PMA
**Gráfica:** Editora Gazeta do Povo S/A - **CNPJ:** 76.530.047/0002-00
**Custo de Impressão:** R$ 340,00 - **Tiragem:** 5.000
www.apucarana.pr.gov.br - imprensa@apucarana.pr.gov.br

## DECRETO Nº 531/08

**SÚMULA** – Abre Crédito adicional Suplementar para o fim que se especifica.

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, VALTER APARECIDO PEGORER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto na conformidade da Lei Nº242/07, de 19/12/2007, um crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 154.700,00 (Cento e Cinqüenta e Quatro Mil Setecentos Reais) destinados ao reforço das dotações abaixo discriminadas:

**02 – PODER EXECUTIVO**
**01 – Secretaria de Governo**
02.062.0002-2.003 – Sentenças Judiciais
3.1.90.91 – Sentenças Judiciais
(016) – Fonte 1000 – Recursos Livres.....R$ 35.100,00
4.6.90.91 – Sentenças judiciais
(017) – Fonte 1000 – Recursos Livres .....R$ 67.600,00
**03 – Secretaria de Administração**
04.122.0010-2.006 – Manutenção das Atividade Administrativas
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas
(065) – Fonte 1000 – Recursos Livres.....R$ 12.000,00
**06 – Secretaria de Fazenda**
04.123.0024-2.022 – Manutenção das Atividade de Fazenda
3.2.90.21 – Juros sobre a Dívida por Contrato
(152) – Fonte 1000 – Recursos Livres.....R$ 40.000,00

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica cancelada a dotação de igual valor, constantes do orçamento em vigor, na data da publicação, como segue:

**02 – PODER EXECUTIVO**
**01 – Secretaria de Governo**
04.122.0001-2.001 – Manutenção das Atividades Adm. do Gabinete
3.3.90.30 – Material de Consumo
(004) – Fonte 1000 – Recursos Livres .....R$ 781,46
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
(007) – Fonte 1000 – Recursos Livres.....R$ 1.722,00
04.122.0002-2.002 – Manutenção das Atividades Adm. do Governo
3.3.90.14 – Diárias - Civil
(010) – Fonte 1000 – Recursos Livres.....R$ 1.085,00
3.3.90.30 – Material de Consumo
(011) – Fonte 1000 – Recursos Livres.....R$ 1.898,39
**02 – Secretaria de Infra-Estrutura Urbana**
04.122.0003-2.004 – Manutenção das Atividades Infra-Estrutura
3.3.90.14 – Diárias - Civil
(049) – Fonte 1000 – Recursos Livres.....R$ 1.445,00
3.3.90.30 – Material de Consumo
(050) – Fonte 1000 – Recursos Livres.....R$ 18.429,87
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
(053) – Fonte 1000 – Recursos Livres.....R$ 5.220,69
15.451.0005-1.003 – Pavimentação e Recape Asfaltico
3.3.90.30 – Material de Consumo
(024) – Fonte 1000 – Recursos Livres.....R$ 40.239,03
15.451.0005-1.004 – Instalação de Galerias/Bueiros para Capt. de Águas Pluviais
4.4.90.51 – Obras e Instalações
(032) – Fonte 1000 – Recursos Livres.....R$ 7.655,05
15.451.0007-1.008 – Revitalização da Área Urbana
4.4.90.52 – Obras e Instalações
(042) – Fonte 1000 – Recursos Livres.....R$ 8.877,24
**03 – Secretaria de Administração**
04.122.0010-2.006 – Proc. Org. Manut. Ativ. Administrativas
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção
(062) – Fonte 1000 – Recursos Livres .....R$ 1.268,07
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
(063) - Fonte 1000 – Recursos Livres .....R$ 1.665,12
**05 – Secretaria de Desenvolvimento Humano**
04.126.0017-2.015 – Manutenção das Atividades Adm. Tecnológicas
3.3.90.30 – Material de Consumo
(103) – Fonte 1000 – Recursos Livres.....R$ 1.940,47
12.365.0015-2.013 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita
(095) – Fonte 1000 – Recursos Livres.....R$ 3.577,19
**06 – Secretaria de Desenvolvimento Economico**
04.122.0018-2016 – Manut. Ativ Adm. de Ind. Com. Agric. e Pecuária
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção
(136) – Fonte 1000 – Recursos Livres .....R$ 1.163,90
11.334.0023-2.021 – Escola da Oportunidade
3.3.90.30 – Material de Consumo
(145) – Fonte 1000 – Recursos Livres .....R$ 1.076,30
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
(146) – Fonte 1000 – Recursos Livres .....R$ 1.886,30
20.601.0020-1.016 – Terra Preparada
3.3.90.30 – Material de Consumo
(123) – Fonte 1000 – Recursos Livres .....R$ 5.927,00
20.604.0019-2.019 – Pecuária Sadia
3.3.90.30 – Material de Consumo
(141) – Fonte 1000 – Recursos Livres .....R$ 1.857,99
20.606.0020-1.015 – Caminhos para o Progresso – Estradas Vicinais
3.3.90.30 – Material de Consumo
(119) – Fonte 1000 – Recursos Livres .....R$ 8.998,64
20.661.0021-1.017 – Infra-Estrutura Industrial
3.3.90.30 – Material de Consumo
(127) – Fonte 1000 – Recursos Livres .....R$ 1.247,79
**07 – Secretaria de Fazenda**
04.123.0024-2022 – Manut. Ativ Adm. da Secretaria da Fazenda
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção
(155) – Fonte 1000 – Recursos Livres .....R$ 1.047,88
3.3.90.92 – Despesas Com Exercícios Anteriores
(159) – Fonte 1000 – Recursos Livres .....R$ 2.060,01
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
(160) – Fonte 1000 – Recursos Livres .....R$ 1.207,69
**08 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo**
04.122.0028-2028 – Manut. Ativ Adm. Meio Ambiente e Turismo
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
(195) – Fonte 1000 – Recursos Livres .....R$ 596,29
3.3.90.14 – Diárias - Civil
(191) – Fonte 1000 – Recursos Livres .....R$ 1.050,00
**09 – Secretaria de Assistência Social**
08.243.0035-2.034 – Ações a Crianças e Adolescência em sit. De Risco
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
(221) – Fonte 1000 – Recursos Livres .....R$ 5.238,98
08.244.0030-2.029 – Promover Ações de Inc. Social
3.3.50.41 – Contribuições
(202) – Fonte 1000 – Recursos Livres .....R$ 4.400,00
3.3.90.30 – Material de Consumo
(204) – Fonte 1000 – Recursos Livres .....R$ 3.072,18
08.244.0031-2.030 – Manut. das Atividades Adm. de Assistência Social
3.3.90.30 – Material de Consumo
(212) – Fonte 1000 – Recursos Livres .....R$ 3.148,52
**10 – Secretaria Mulher Assuntos da Família**
11.334.0039-2.038 – Autonomia Econômica e Financ. Das Mulheres
3.3.90.30 – Material de Consumo
(242) – Fonte 1000 – Recursos Livres .....R$ 2.589,88
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
(244) – Fonte 1000 – Recursos Livres .....R$ 1.426,07
14.334.0039-2.038 – Autonomia Econômica e Financ. Das Mulheres
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
(243) – Fonte 1000 – Recursos Livres .....R$ 10.900,00

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrario.

Apucarana, 19 de dezembro de 2008.

VALTER APARECIDO PEGORER
**PREFEITO MUNICIPAL**

JOSÉ VIEIRA
**SECRETÁRIO MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



Prefeitura de Apucarana

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

APUCARANA Cidade Educação

Apucarana PR - 19 a 24 de dezembro de 2008 - edição 03 - ano 01 - Lei Nº 211/08

Jornalista Responsável: Jair André Klein MTB: 4330/17/170 PR

## DECRETO Nº 527/08

**SÚMULA** – Abre Crédito Adicional suplementares para o fim que se especifica.

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, VALTER APARECIDO PEGORER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto na conformidade da Lei Nº242//07, de 19/12/2007, um crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 164.963,82 **(Cento e Sessenta e Quatro Mil, Novecnetos e Sessenta e Três Reais e Oitenta e Dois Centavos),** destinados ao reforço das dotações abaixo discriminadas:
**02 – PODER EXECUTIVO**
**02.002 – Secretaria de Infra-Estrutura Urbana**
15.451.0006-1.005 – Extensão da Rede de iluminação Publica
3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
(35) - 0105 – Cont. da Ilum. Pub. Art. 149-A Const. Fed.....R$ 164.963,82
**Art. 2º** - Os recursos para abertura de credito adicional suplementar, ao que trata estão Lei, são oriundos do Excesso de Arrecadação verificado no valor de R$ 164.963,82 **(Cento e Sessenta e Quatro Mil, Novecnetos e Sessenta e Três Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, na fonte de recursos 0105 – Cont. da Ilum. Pub. Art. 149-A Const. Fed
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário

Apucarana, 18 de dezembro de 2008.

VALTER APARECIDO PEGORER
**PREFEITO MUNICIPAL**

JOSÉ VIEIRA
**SECRETÁRIO MUN. DA ADMINISTRAÇÃO**

## DECRETO Nº 534/08

**Sumula :** Dispõe sobre cancelamento de Empenhos conforme especifica, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, VALTER APARECIDO PEGORER, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 42 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2.000 (LEI DA RESPONSABILIDADE FISCAL);**

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam cancelados os saldos (total e ou parcialmente) dos empenhos não processados, considerando o encerramento do exercício financeiro e do mandato:

**Empenhos nºs:**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 002757 | 003093 | 003814 | 004381 | 001919 | 005544 | 002751 |
| 002697 | 002755 | 007054 | 000025 | 005748 | 002188 | 005059 |
| 001347 | 004915 | 000899 | 007310 | 007309 | 006692 | 006290 |
| 002802 | 005514 | 000275 | | | | |

**Art. 2º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 22 de dezembro de 2008.

**VALTER APARECIDO PEGORER**
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ VIEIRA**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

## DECRETO Nº 535/08

**Súmula**:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 31.305,80 (Trinta e um Mil, Trezentos e cinco Reais e oitenta Centavos), como especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, VALTER APARECIDO PEGORER, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

**D E C R E T A:-**

**Art. 1º** - Abre crédito adicional suplementar no valor de até R$ 31.305,80 (Trinta e um Mil, trezentos e cinco Reais e oitenta Centavos), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 242/07, de 19 de dezembro de 2007), como especifica:

**02. – Poder Executivo**
**02.005 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**
**12.361.0014-2.011.000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**
**Fonte de Recursos:- 31107 – Salário Educação Exercício Anterior**
(0085) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 6.305,80
**02. – Poder Executivo**
**02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**04.123.0024-2.022.000 – Manutenção das Atividades Administrativas Secretaria Fazenda**
**Fonte de Recursos:- 01000 – Recursos Ordinários Livres**
(0160) 3.3.90.93 – Indenizações e restituições.....R$ 25.000,00

**Art. 2º -** Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será cancelada dotação de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

**02. – Poder Executivo**
**02.005 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**
**12.361.0014-2.011.000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**
**Fonte de Recursos:- 31107 – Salário Educação Exercício Anterior**
(0089) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 6.305,80
**02. – Poder Executivo**
**02.006 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**
**20.601.0019-2.018.000 – Mudas Florestais e Frutíferas**
**Fonte de Recursos:- 01000 – Recursos Ordinários Livres**
(0140) 3.3.90.30 – Material de Consumo..... R$ 871,54
**02. – Poder Executivo**
**02.003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**04.122.0010-2.006.000 – Proc. Org. Manutenção das Atividades Administrativas**
**Fonte de Recursos:- 01000 – Recursos Ordinários Livres**
(0064) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros
Pessoa Jurídica.....R$ 24.128,46

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, aos 22 dias do mês de dezembro de 2008.

**VALTER APARECIDO PEGORER** PREFEITO MUNICIPAL
**JOSÉ VIEIRA** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

## COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação da empresa **EDITORA GAZETA DO POVO S/A CNPJ 76.530.047/0002-00**, para prestação de serviço em impressão de jornal formato tabloide 29,7 x 53 cm aberto papel jornal, impressão de 15.000 (quinze) mil exemplares, quantidade de paginas de acordo com a solicitação da prefeitura,deste Município.
Com fulcro nas informações constantes do Processo Administrativo nº 559/08, ante as justificativas, que se embasaram no **art. 24, inc. II** da Lei Federal nº 8666/93 e Parecer Jurídico nº 455/2008, o Prefeito resolve dispensar a exigência de licitação, considerando que a prestação do serviço é necessário para auferir o interesse público com a melhor qualidade e o menor desembolso possível, destarte, isentando o Município de qualquer lesão ao erário e à moralidade pública.

**Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, 23 de dezembro de 2008.**

VALTER APARECIDO PEGORER
**PREFEITO MUNICIPAL**

## LEI N° 223/08

**SÚMULA**: Dá nova redação ao Art. 1º da Lei 053/04 de 21/06/2004 e autoriza a empresa **EXCELLENCE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - ME**, a escriturar e registrar sem restrições o imóvel alienado, constante da Lei Municipal n° 053/04 de 21/06/2004, como específica.
**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,**

**L E I**

**Art. 1°** - O Art. 1º da Lei nº 053/04 de 21/06/2004, passa a vigorar com a seguinte redação:
**"Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação de imóvel à empresa EXCELLENCE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA – ME – CNPJ 02.942.192/0001-80, na conformidade da Lei nº 009/02 de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos nº 308/02 de 27/08/2002 e 087/03 de 29/04/2003".**
**Art. 2º** - Fica autoriza a empresa **EXCELLENCE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA – ME, sucessora da empresa PUPO & ZANETTI LTDA**, a escriturar e registrar sem restrições, o lote de terras 05, da Quadra 04, com área de 1.745,00 m², da planta do Parque Industrial Zona Oeste – II Etapa, tendo em vista o pleno cumprimento da finalidade a que se destinou, na conformidade do Art. 11 e suas Alíneas da Lei n° 009/02 de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos n° 308/02 de 27/08/2002 e 087/03 de 29/04/2003.
**Art. 3º** - Ficam mantidas as demais disposições da Lei n° 053/04 de 21/06/2004.
**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 19 dias do mês de dezembro de 2008.

VALTER APARECIDO PEGORER
**PREFEITO MUNICIPAL**

## DECRETO Nº 543/08

**Sumula :** Dispõe sobre cancelamento de Empenhos conforme especifica, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, VALTER APARECIDO PEGORER, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 42 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2.000 (LEI DA RESPONSABILIDADE FISCAL);**

**DECRETA**

**Art. 1º -** Ficam cancelados os saldos (total e ou parcialmente) dos empenhos não processados, considerando o encerramento do exercício financeiro e do mandato, os empenhos nºs 006594 e 006596.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 22 de dezembro de 2008.

VALTER APARECIDO PEGORER
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ VIEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

## LEI N° 222/08

**SÚMULA**: Autoriza o uso e ocupação do solo, em imóvel pertencente ao Município de Apucarana pela **MITRA DIOCESANA DE APUCARANA – PARÓQUIA CRISTO SACERDOTE,** de conformidade com a Lei n 001/03 de 15/01/03**,** como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

**L E I**

**Art. 1°** - Fica autorizado o uso e ocupação de solo pela **MITRA DIOCESANA DE APUCARANA – PARÓQUIA CRISTO SACERDOTE** - CNPJ- 05.283.564.0011-50, da Área Institucional 1/3, com área de 1.048,39m², situada no **Loteamento Santos Dumont II**, da Gleba Três Boca, formada pelos **Lotes de Terras nº. 18, 19, 20, 21 e 22, da Quadra nº 02**, pertencente ao Patrimônio Público Municipal.

**Art. 2**° - O imóvel será destinado à edificação de uma igreja e demais anexos.

**Art. 3**° - A donatária terá o prazo de 06 (seis) meses para dar início às obras e de 02 (dois) anos para concluí-las, após a publicação desta Lei de autorização de uso e ocupação, podendo através de Lei e devidamente justificado pelo requerente, por cronograma de obra, ser prorrogado esse prazo, em igual período, e finalmente a requerente deverá colocá-la em funcionamento.

**§ 1º** - A autorização para uso e ocupação do solo será anulada, caso não sejam cumpridas as exigências estabelecidas nesta Lei, quanto ao prazo de construção e funcionamento das atividades, através de Decreto do Executivo, podendo ser indenizada todas as benfeitorias existentes neste caso, a critério e avaliação do município, no princípio a Lei.

**§ 2º -** O imóvel será gravado com cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade e reverterá ao patrimônio público, em qualquer tempo, no caso de extinção da donatária ou desvio de finalidade, sendo que a sua eventual transferência para outra associação sucessora será sempre condicionada a autorização legislativa e mediante as mesmas condições estabelecidas nesta Lei.

**§ 3º** - Cumpridas as condições desta Lei, a autorização legislativa que conceder a escritura definitiva do imóvel, deverá observar as restrições dos ônus da inalienabilidade e impenhorabilidade que deverão constar do registro imobiliário.

**§ 4º** - O beneficiário deverá apresentar anualmente ao Executivo Municipal, sempre no primeiro trimestre de cada ano, relatório das atividades da entidade, sob pena de aplicação das penalidades da Lei.

**Art. 4**° - É vedada a alienação, cessão ou transferência do imóvel em qualquer período, sem expressa autorização legislativa, através de Lei específica.

**Art. 5º** - Fica desafetada do patrimônio Público a Área Institucional citada no Art. 1º desta Lei, para fins de registro de imóveis.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 18 dias do mês de dezembro de 2008.

VALTER APARECIDO PEGORER
**PREFEITO MUNICIPAL**

## RETIFICAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

Processo Administrativo Nº:002/07 – Concorrência Pública Nº: 001/07 – Contrato Nº:175/07

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL**

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Termo de Aditivo ao Contrato Nº:175/07, celebrado entre o Município de Apucarana, por intermédio da Secretaria de Governo, para contratação dos serviços de publicidade, destinados à divulgação dos atos e ações desta Municipalidade, a serem prestados por agência de publicidade e propaganda, de caráter educativo, informativo, de promoção do Município ou de orientação social, neste município, nas condições fixadas neste aditivo de contrato, no que tange aos recursos:

**onde se lê:**

**Cláusula Primeira**

**3.9** As despesas decorrentes da execução objeto deste contrato, serão contratadas com recursos financeiros provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

a) R$467.000,00 nº 02001/3.3.90.39/04.122.0002-2.002 - Fonte: 1000 – Cód. 14. SEGOV

b) R$20.000,00 nº 02.005/3.3.90.30/12.361.0014-2.011 - Fonte 011.000 Cód. 88 SEDESHU

**Lê-se:**

**Cláusula Primeira**

**3.9** As despesas decorrentes da execução objeto deste contrato, serão contratadas com recursos financeiros provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

a) R$332.027,49 nº 02001/3.3.90.39/04.122.0002-2.002 - Fonte: 1000 SEGOV;

b) R$135.081,22 nº 02001/3.3.90.39/04.122.0079-2.074 - Fonte 1000 SEGOV;

c) R$8.891,29 nº 02005/3.3.90.39/12.361.0014-2.011 – Fonte 1000 SEDESHU;

d) R$11.500,00 nº 02006/3.3.90.39/23.691.0022-2.020 – Fonte 1000 SEDESCOM.

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no contrato administrativo.

Apucarana, 19 de dezembro de 2008.

**VALTER APARECIDO PEGORER**
PREFEITO MUNICIPAL

## AVISO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 18/08** TIPO: **Empreitada por Preço Unitário do Lote**

**OBJETO:** Contratação de empresa para construção de Escola Municipal, com 1.669,50m, no Jardim Diamantina, neste Município, neste Município.

Valor Máximo: **R$ 1.161.877,94** (Hum milhão cento e sessenta e um mil oitocentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos);

Data de Realização: **13/01/09** às **09:00** horas

O Edital encontra-se disponível na Coordenadoria de Licitação, deste Município.

Esclarecimentos: das 13:00 às 18:00 hrs, fone (43) 3422-4000 r. 218/225.

Prefeitura Município de Apucarana, 22 de Dezembro de 2008.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

## LEI Nº 221/08

**SÚMULA**: Dá nova redação aos itens **1, 2** e **5** do Art. 1º da Lei nº. 056/08 de 18/04/2008, que procedeu a dação de imóveis por indenização e concedeu indenizações às famílias que específica e dá outras providencias.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,**

**L E I:**

**Art. 1º** - Os itens 1, 2 e 5 do Art. 1º da Lei nº. 056/08 de 18 de abril de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º - ....**

**1**. Para a família de **ELSO DA ROSA**, portador do CPF. nº 015.553.259-70; RG nº 6.976.313-8, o imóvel de propriedade do Município, constituído pelo Lote de terras nº 08/M, da quadra nº 04, com área de 275,50 m2 (duzentos e setenta e cinco metros e cinqüenta decímetros quadrados, do Loteamento Porto Seguro, localizado no Distrito de Pirapó;

**2**. Para a família **VICENTE DE PAULA SOARES DA SILVA**, portador do CPF nº 858.072.069-91 RG nº. 6005.187-9, o imóvel de propriedade do Município, constituído pelo Lote de terras nº 08/L, da quadra nº 04, com área de 275,50 m2 (duzentos e setenta e cinco metros e cinqüenta decímetros quadrados, do Loteamento Porto Seguro, localizado no Distrito de Pirapó; e,

**5**. Para a família de **VALDECIR FERNANDES DA SILVA,** portador do CPF nº 783.587.289-72, RG nº. 5.060.094-7, o imóvel de propriedade do Município, constituído pelo Lote de terras nº 08/H, da quadra nº 04, com área de 275,50 m2 (duzentos e setenta e cinco metros e cinqüenta decímetros quadrados, do Loteamento Porto Seguro, localizado no Distrito de Pirapó;

**Art. 2º** - São mantidas as demais disposições da Lei nº 056/08 de 18/04/2008, não alteradas por esta.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 18 dias do mês de dezembro de 2008.

VALTER APARECIDO PEGORER
**PREFEITO MUNICIPAL**

## RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº:002/07 – Concorrência Pública Nº: 001/07 – Contrato Nº:175/07

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO**

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato Nº:175/07, celebrado entre o Município de Apucarana, por intermédio da Secretaria de Governo, para contratação dos serviços de publicidade, destinados à divulgação dos atos e ações desta Municipalidade, a serem prestados por agência de publicidade e propaganda, de caráter educativo, informativo, de promoção do Município ou de orientação social, neste município, nas condições fixadas neste contrato, no que tange aos recursos:

**onde se lê:**

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DOS RECURSOS**

**3.9** As despesas decorrentes da execução objeto deste contrato, serão contratadas com recursos financeiros provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

**a) R$ 450.000,00 -** nº 02001/3.3.90.39/04.122.0002-2.2.002.000 - fonte: 1000 SEGOV;

**b) R$ 100.000,00 -** nº 02005/3.3.90.30/04.122.0002-2.2.002.000 -fonte: 1000 SEDESHU;

**c) R$ 100.000,00 -** nº 02004/3.3.90.30/04.122.0002-2.2.002.000 – fonte: 1000 SAUDE;

**Lê-se:**

**3.9** As despesas decorrentes da execução objeto deste contrato, serão contratadas com recursos financeiros provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

**a) R$ 645.505,90 -** nº 02001/3.3.90.39/04.122.0002-2.002.000 - fonte: 1000 SEGOV;

**b) R$ 650,00 -** nº 02010/3.3.90.39/11.334.0039-2.038.000 -fonte: 1000 SEMAFA;

**c) R$ 3.844,10 -** nº 02001/3.3.90.39/04.122.0001-2.001.000 – fonte: 1000 SEGOV;

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no contrato administrativo.

Apucarana, 19 de dezembro de 2008.

**VALTER APARECIDO PEGORER**
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO Nº 539/2008

Súmula – Abre Crédito adicional Suplementar para o fim que se especifica.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ , VALTER APARECIDO PEGORER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto na conformidade da Lei Nº242/07, de 19/12/2007, um crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 15.500,00 (quinze mil, e quinhentos reais) destinados ao reforço das dotações abaixo discriminadas:

**02 – PODER EXECUTIVO**
**02.009 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
08.244.0031-2.030 - Manutenção das Ativ. Adm. Secret. Assist. Social
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
(209) – Fonte 01000 – Recursos Ordinários Livres.....R$ 13.172,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais
(210) – Fonte 01000 – Recursos Ordinários Livres.....R$ 2.328,00

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica cancelada a dotação de igual valor, constantes do orçamento em vigor, na data da publicação, como segue:

**02 – PODER EXECUTIVO**
**002.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
04.122.0010-2.007 - Estruturação e Manutenção da Guarda Municipal
3.1.90.13 – Obrigações Patronais
(068) – Fonte 01000 – Recursos Ordinários Livres .....R$ 4.000,00
**02 – PODER EXECUTIVO**
**002.005 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV. HUMANO**
27.812.0044-2.043 – Manutenção Desportiva
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
(106) – Fonte 01000 – Recursos Ordinários Livres.....R$ 9.000,00
**02 – PODER EXECUTIVO**
**002.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
04.123.0024-2.022 – Manutenção das Ativ. Adm. Secretaria da Fazenda
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
(149) - Fonte 01000 – Recursos Ordinários Livres.....R$ 2.500,00

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrario.

**Apucarana, 22 de dezembro de 2008.**

Valter Aparecido Pegorer — José Vieira
**Prefeito Municipal — Secretário Mun. da Administração**

## DECRETO Nº 537/2008

Súmula – Abre Crédito adicional Suplementar para o fim que se especifica.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ , VALTER APARECIDO PEGORER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto na conformidade da Lei Nº242/07, de 19/12/2007, um crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 83.550,00 (oitenta e três mil, trezentos e cinqüenta reais) destinados ao reforço das dotações abaixo discriminadas:

**02 – PODER EXECUTIVO**
**02.001 – SECRETARIA DE GOVERNO**
04.122.0001-2.001 – Manutenção das Ativ. Administ. do Gabinete
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
(001) – Fonte 01000 – Recursos Ordinários Livres.....R$ 7.800,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais
(002) – Fonte 01000 – Recursos Ordinários Livres.....R$ 2.300,00
04.122.0002-2.002 – Manutenção das Atividades Adim. do Governo
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
(008) – Fonte 01000 – Recursos Ordinários Livres.....R$ 26.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais
(009) – Fonte 01000 – Recursos Ordinários Livres.....R$ 8.600,00
**02 – PODER EXECUTIVO**
**02.003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
04.122.0010-2.007 – Estruturação e Manutenção da Guarda Municipal
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
(067) – Fonte 01000 – Recursos Ordinários Livres.....R$ 5.000,00
**02 – PODER EXECUTIVO**
**02.005 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**
27.812.0044-02.043 – Manutenção Desportiva
3.1.90.13 – Obrigações Patronais
(107) – Fonte 01000 – Recursos Ordinários Livres.....R$ 950,00
**02 – PODER EXECUTIVO**
**02.007 – SECRETARIA DA FAZENDA**
04.123.0024-2.022 – Manutenção das Ativ. Adm. Secretaria da Fazenda
3.1.90.13 – Obrigações Patronais
(150) - Fonte 01000 – Recursos Ordinários Livres.....R$ 19.700,00
**02 – PODER EXECUTIVO**
**02.008 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**
04.122.0028-2.028 – Manutenção das Ativ. Adm. Meio Amb. e Turismo
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
(189) – Fonte 01000 – Recursos Ordinários Livres.....R$ 13.000,00

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica cancelada a dotação de igual valor, constantes do orçamento em vigor, na data da publicação, como segue:

**02 – PODER EXECUTIVO**
**02.013 – AUTARQUIA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS**
04.122.0048-2.047 – Manutenção das Ativ. de Serviços Funerários
3.1.90.13 – Obrigações Patronais
(275) - Fonte 01000 – Recursos Ordinários Livres.....R$ 2.000,00
3.3.90.14 – Diárias Civil
(276) – Fonte 01000 – Recursos Ordinários Livres.....R$1.500,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção
(278) – Fonte 01000 – Recursos Ordinários Livres.....R$ 1.084,00
3.3.9039 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica
(280) – Fonte 01000 – Recursos Ordinários Livres.....R$ 19.766,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações
(281) – Fonte 01000 – Recursos Ordinários Livres.....R$ 35.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
(282) – Fonte 01000 – Recursos Ordinários Livres.....R$ 24.000,00

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrario.

**Apucarana, 22 de dezembro de 2008.**

VALTER APARECIDO PEGORER
**PREFEITO MUNICIPAL**
JOSÉ VIEIRA
**SECRETÁRIO MUN. DA ADMINISTRAÇÃO**

## DECRETO Nº 538/2008

Súmula – Abre Crédito adicional Suplementar para o fim que se especifica.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE APUCARANA , ESTADO DO PARANÁ , VALTER APARECIDO PEGORER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto na conformidade da Lei Nº242/07, de 19/12/2007, um crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 16.122,00 (dezesseis mil, cento e vinte e dois reais) destinados ao reforço das dotações abaixo discriminadas:

**02 – PODER EXECUTIVO**
**02.005 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**
27.812.0044-2.043 – Manutenção Desportiva
3.1.90.13 – Obrigações Patronais
(107) – Fonte 01000 – Recursos Ordinários Livres.....R$ 3.150,00
**02 – PODER EXECUTIVO**
**02.009 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
08.244.0031-2.030 – Manutenção das Ativ. Secretaria Assist. Social
3.1.90.13 – Obrigações Patronais
(210) – Fonte 01000 – Recursos Ordinários Livres.....R$ 12.972,00

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica cancelada a dotação de igual valor, constantes do orçamento em vigor, na data da publicação, como segue:

**02 – PODER EXECUTIVO**
**02.014 – FUNDO REEQUIP. DO CORPO DE BOMBEIROS**
04.122.0048-2.047 – Manutenção das Ativ. Adm. Corpo de Bombeiros
3.3.90.30 – Material de Consumo
(283) – Fonte 01000 – Recursos Ordinários Livres.....R$ 1.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica
(287) – Fonte 01000 – Recursos Ordinários Livres.....R$ 4.775,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
(289) – Fonte 01000 – Recursos Ordinários Livres.....R$ 10.347,00

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrario.

**Apucarana, 22 de dezembro de 2008.**

VALTER APARECIDO PEGORER — JOSÉ VIEIRA
**PREFEITO MUNICIPAL — SECRETÁRIO MUN. DA ADMINISTRAÇÃO**

## COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação da empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ 61.198.164/0001-60**, para prestação de serviço de seguro coletivo para as viaturas do Corpo de Bombeiros deste Município.

Com fulcro nas informações constantes do Processo Administrativo nº 558/08, ante as justificativas, que se embasaram no **art**. **24**, **inc**. **II** da Lei Federal nº 8666/93 e Parecer Jurídico nº 454/2008, o Prefeito resolve dispensar a exigência de licitação, considerando que a prestação do serviço é necessário para auferir o interesse público com a melhor qualidade e o menor desembolso possível, destarte, isentando o Município de qualquer lesão ao erário e à moralidade pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, 23 de dezembro de 2008.

VALTER APARECIDO PEGORER
**PREFEITO MUNICIPAL**





## D E C R E T O Nº. 529/08

**Súmula:-** Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) para o fim que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, VALTER APARECIDO PEGORER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**D E C R E T A**

**Art. 1º** – Fica aberto, na conformidade da Lei Municipal nº. 242/07, de 19/12/2007, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 3.000,00 (três mil reais), destinado ao reforço de dotações do Orçamento do exercício de 2008, conforme abaixo discriminado:

**02 – PODER EXECUTIVO**
**03 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**03.001 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10 – Saúde
10.301 – Atenção Básica
10.301.0049-2.048.000 – Manutenção das Atividades Básicas de Saúde
Fonte: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) R$ 3.000,00
3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita (ficha 17)
**TOTAL R$ 3.000,00**

**Art. 2º - O** recurso para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica cancelada dotação de igual valor do orçamento vigente, conforme abaixo discriminamos:-

**02 – PODER EXECUTIVO**
**03 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**03.001 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10 – Saúde
10.301 – Atenção Básica
10.301.0049-2.048.000 – Manutenção das Atividades Básicas de Saúde
Fonte: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) R$ 3.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (ficha 16)
**TOTAL R$ 3.000,00**

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos dezenove dias do mês de dezembro de 2008.**

VALTER APARECIDO PEGORER
**PREFEITO MUNICIPAL**

JOSÉ VIEIRA
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

## D E C R E T O Nº. 530/08

**Súmula:-** Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o fim que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, VALTER APARECIDO PEGORER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**D E C R E T A**

**Art.1º** – Fica aberto, na conformidade da Lei Municipal nº. 242/07, de 19/12/2007, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço de dotações do Orçamento do exercício de 2008, conforme abaixo discriminado:

**02 – PODER EXECUTIVO**
**03 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**03.001 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

| | |
|---|---|
| 10 – Saúde<br>10.301 – Atenção Básica<br>10.301.0049-2.048.000 – Manutenção das Atividades Básicas de Saúde<br>Fonte: 01303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)<br>3.1.90.11.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 23) | R$ 30.000,00 |
| **TOTAL** | **R$ 30.000,00** |

**Art. 2º -** O recurso para a abertura do crédito, será através de excesso de arrecadação do exercício de 2008, prevista na fonte: 01303 - Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%), conforme demonstrado a seguir:

| Valor orçado para 2008 Conta 1.7.2.1.01.01.02.00 | Arreca-dação até 19/12/2008 | Excesso de Arreca-dação | 15% | Exces-so Utili-zado | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|
| R$ 20.000.000,00 | R$ 22.374.092,69 | R$ 2.374.092,69 | R$ 356.113,90 | R$ 300.000,00 | R$ 56.113,90 |

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos dezenove dias do mês de dezembro de 2008.**

VALTER APARECIDO PEGORER
**PREFEITO MUNICIPAL**

JOSÉ VIEIRA
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

## DECRETO Nº 536/2008

Súmula – Abre Crédito adicional Suplementar para o fim que se especifica.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, VALTER APARECIDO PEGORER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto na conformidade da Lei Nº242/07, de 19/12/2007, um crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 348.961,99 (Trezentos e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos) destinados ao reforço das dotações abaixo discriminadas:

**02 – PODER EXECUTIVO**
**02 – Secretaria de Infra-Estrutura Urbana**
04.122.0003-2.004 – Manutenção das Atividades Infra-Estrutura
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil
(047) – Fonte 1000 – Recursos Livres.....R$ 30.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais
(048) – Fonte 1000 – Recursos Livres.....R$ 46.500,00
**03 – Secretaria de Administração**
04.122.0010-2.006 – Manutenção das Atividade Administrativas
3.1.90.03 – Pensões
(056) – Fonte 1000 – Recursos Livres.....R$ 33.600,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil
(057) – Fonte 1000 – Recursos Livres.....R$ 52.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais
(058) – Fonte 1000 – Recursos Livres.....R$ 24.500,00
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
(059) – Fonte 1000 – Recursos Livres.....R$ 80.508,78
**05 – Secretaria de Desenvolvimento Humano**
12.361.0016-2.014 – Manutenção das Atividade do Ensino Fundamental
3.1.90.13 – Obrigações Patronais
(099) – Fonte 1104 – 25% - Educação .....R$ 17.578,43
**07 – Secretaria de Fazenda**
04.123.0024-2.022 – Manutenção das Atividade de Fazenda
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
(156) – Fonte 1000 – Recursos Livres .....R$ 9.946,78
**09 – Secretaria de Assistência Social**
08.244.0031-2.030 – Manut. Das Ati v. Adm. de Assistência Social
3.1.90.11 – Vencimentos de Vantagens Fixas – Pessoal Civil
(209) – Fonte 1000 – Recursos Livres.....R$ 54.328,00

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica cancelada a dotação de igual valor, constantes do orçamento em vigor, na data da publicação, como segue:

**02 – PODER EXECUTIVO**
**01 – Secretaria de Governo**
04.122.0001-2.001 – Manutenção das Atividades Adm. do Gabinete
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
(014) – Fonte 1000 – Recursos Livres.....R$ 4.000,00
**02 – Secretaria de Infra-Estrutura Urbana**
04.122.0003-2.004 – Manutenção das Atividades Infra-Estrutura
3.3.90.30 – Material de Consumo
(050) – Fonte 1000 – Recursos Livres.....R$ 1.470,27
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
(053) – Fonte 1000 – Recursos Livres.....R$ 3.888,92
15.451.0005-1.003 – Pavimentação e Recape Asfaltico
4.4.90.52 – Obras e Instalações
(026) – Fonte 1000 – Recursos Livres.....R$ 140.811,88
15.451.0005-1.004 – Instalação de Galerias/Bueiros para Capt. de Águas Pluviais
4.4.90.51 – Obras e Instalações
(032) – Fonte 1000 – Recursos Livres.....R$ 5.530,85
**03 – Secretaria de Administração**
04.122.0010-2.006 – Proc. Org. Manut. Ativ. Administrativas
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
(064) – Fonte 1000 – Recursos Livres .....R$ 100.034,14
3.3.90.30 – Material de Consumo
(069) – Fonte 1000 – Recursos Livres .....R$ 7.720,00
**05 – Secretaria de Desenvolvimento Humano**
12.361.0016-2.014 – Manutenção das Atividade do Ensino Fundamental
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil
(098) – Fonte 1104 – 25% - Educação .....R$ 3.500,00
12.361.0014-2.011 – Manutenção das Atividade do Ensino Fundamental
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil
(076) – Fonte 1104 – 25% - Educação .....R$ 12.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais
(076) – Fonte 1104 – 25% - Educação .....R$ 2.078,43
**06 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico**
04.122.0018-2.016 – Manutenção das Ativ. Adm. de Ind. Com.
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil
(131) – Fonte 1000 – Recursos Livres .....R$ 8.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais
(132) – Fonte 1000 – Recursos Livres .....R$ 6.000,00
20.606.0020-1.015 – Caminhos para o Progresso – Estradas Vicinais
4.4.90.52 – Obras e Instalações
(121) – Fonte 1000 – Recursos Livres .....R$ 1.080,91
22.661.0021-1.017 – Infra-Estrutura Industrial
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
(128) - Fonte 1000 – Recursos Livres .....R$ 11.355,30
23.691.0022-2.020 – Eventos, Feiras, Festas e Exposições
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
(144) – Fonte 1000 – Recursos Livres.....R$ 2.300,00
**07 – Secretaria de Fazenda**
04.123.0024-2022 – Manut. Ativ Adm. da Secretaria da Fazenda
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
(160) – Fonte 1000 – Recursos Livres .....R$ 31,35

**08 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo**
18.542.0027-2.025 – Educação Ambiental
3.3.90.30 – Material de Consumo
(180) – Fonte 1000 – Recursos Livres .....R$ 600,00
23.695.0026-1.018 – Implantação do Caminho da Fé
4.4.90.51 – Obras e Instalações
(166) – Fonte 1000 – Recursos Livres .....R$ 27.786,42
**09 – Secretaria de Assistência Social**
08.242.0031-2.031 – Ações de Atend. As Pessoas Neces. Especiais
3.1.90.11 – Vencimentos de Vantagens Fixas – Pessoal Civil
(216) – Fonte 1000 – Recursos Livres.....R$ 1.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais
(217) – Fonte 1000 – Recursos Livres.....R$ 1.273,52
**10 – Secretaria Mulher Assuntos da Família**
14.422.0037-2.036 – Manutenção das Ativ. de Assuntos Família Mulher
3.1.90.11 – Vencimentos de Vantagens Fixas – Pessoal Civil
(232) – Fonte 1000 – Recursos Livres.....R$ 6.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais
(233) – Fonte 1000 – Recursos Livres.....R$ 2.500,00

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrario.

Valter Aparecido Pegorer
**Prefeito Municipal**

José Vieira
**Secretário Mun. da Administração**

## DECRETO Nº 546/08

**SÚMULA:** Declara de Utilidade Pública, o lote Nº 17, da quadra 47, com área de 637,50 m², da Sede, situado nesta cidade, para o fim que especifica.
**O PREFEITO MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, VALTER APARECIDO PEGORER, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI ,**

**D E C R E T A :**

**Art. 1º -** Fica declarado de Utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, consoante o Decreto-Lei nº. 3.365 de 21/06/1. 941 e suas alterações, o imóvel abaixo descrito, bem como as benfeitorias que possam sobre ele existir:
**ÁREA : 637,50 m² ;**
**PROPRIETÁRIO:** a quem de direito pertencer;
**SITUAÇÃO:** Lote 17, da quadra 47, da Sede, neste Município; Matricula 1.954 do CRI 1º Ofício desta Comarca.
**DESCRIÇÃO DA ÁREA: "Ao norte, com a data nº 18, numa extensão de 42,50 metros; a Leste, com a rua Osvaldo cruz, numa frente de 15,00 metros, ao Sul, com as datas nºs 14, 15 e 16, numa extensão de 42,50 metros; e, finalmente a Oeste, com a data nº 9, numa largura de 15,00 metros".**
**Art. 2º** - O imóvel acima referido destinar-se-á a qualquer uma das finalidades a que se destinam as letras "e" "i" e "P" do Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21/06/1941 e suas alterações.
**Art. 3º** - Para fins e na forma do Art. 15 do Decreto-Lei nº. 3.365 de 21/06/1941 e suas alterações, fica declarada a urgência da presente desapropriação.
**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 23 dias do mês de dezembro de 2008.

Valter Aparecido Pegorer
**Prefeito Municipal**

José Vieira
Secretário Mun. de Administração e Finanças

## LEI Nº 229/08

**SÚMULA**: Altera disposições da Alínea "d", Item II, do Art. 1º da Lei nº 155/08 de 26/07/2008 e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,**

**L E I:**

**Art. 1º** - A Alínea "d", Item II, do Art. 1º da Lei nº 155/08 de 26/07/2008, passa a vigorar com a seguinte alteração:
**"Art. 1º - . . . .**
**Item II - . . . .**
**Alínea d) - Projeto de Unificação de partes dos Lotes nº 173 e 177, da Colonização Fazenda Gaúcha – Gleba Três Bocas/Pátio E.F.C.P. – Jardim Apucarana – Estação Ferroviária do Jardim América, no Município de Apucarana, com área de 65.545,00 m2, com as seguintes delimitações:- Ao Norte com a Avenida Santa Catarina, no rumo SE 12º00'00'' NW, com 654,56 m., Ao Leste, com a rua Mato Grosso, no rumo NW 87º38'00'' SE, com 100,00 m., Ao Sul, com a Avenida Central do Paraná, no rumo NW 12º00'00'', SE. Com 658,42 m., a Oeste, com a Quadra 03, do Jd. América, com a R.F.F.S.A., e com a Quadra 05 do Jardim América, no rumo SE 87º38'00'' NW, com 100,00 m ".**
**Art. 2º** - Permanecem inalterados os demais Artigos, não alterados por esta Lei.
**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 19 dias do mês de dezembro de 2008.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal

## L E I Nº 225/08

**SÚMULA**: Para fins de endereçamento postal, fica criado o **BAIRRO VILA FORMOSA**, como especifica.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR GILBERTO CORDEIRO DE LIMA E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,**

**L E I**

**Art. 1º** - Para fins de endereçamento postal complementar, fica definido como **BAIRRO VILA FORMOSA**, com início na rua Amaldo Langben, seguindo até o cruzamento com a Rua Guarapuava, desta, seguindo até o cruzamento com a Rua Ítalo Ado Fontanini, desta até o cruzamento com a Rua Diva Nadir, desta até o cruzamento com a Avenida Arnaldo Langben, fechando assim a área.
**Art. 2º** - A comunidade, amigos do bairro, comerciantes e as associações constituídas, promoverão a divulgação do nome do Bairro da Vila Formosa.
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 19 dias do mês de dezembro de 2008.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 545/08

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, VALTER APARECIDO PEGORER, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**
**D E C R E T A:**

**Art. 1º** – **EXONERAR,** a partir de 16/12/08, do cargo de provimento em comissão de "Coordenador de Agricultura - CC-04", junto à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, deste Executivo Municipal, o **Sr CARMELO DE SOUZA RIBEIRO.**
**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor, na data de sua publicação**.**
**Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 23 dias do mês de dezembro de 2008.**

Valter Aparecido Pegorer — José Vieira
**Prefeito Municipal** — **Secretário Mun. da Administração e Finanças**

## DECRETO Nº 540/08

**SÚMULA** – Abre Crédito Adicional suplementares para o fim que se especifica.
**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, VALTER APARECIDO PEGORER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**
**DECRETA:**
**Art. 1º** - Fica aberto na conformidade da Lei Nº242/07, de 19/12/2007, um crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 30.000,00 **(Trinta Mil Reais),** para cobertura de despesas não previstas no Orçamento Vigente, destinados ao reforço das dotações abaixo discriminadas:
**02 – PODER EXECUTIVO**
**02.007 – Secretaria de Infra-Estrutura Urbana**
15.451.0005-1.004 – Instalação de Galerias/Bueiros Captação de Águas Pluviais
4.4.90.51 – Obras e Instalações
(369) - Fonte 1030 – Royalties e Outras Comp. Fin. N. Previd.....R$ 15.000,00
15.451.0005-1.003 – Pavimentação e Recape Asfáltico
4.4.90.51 – Obras e Instalações
(027) - Fonte 1030 – Royalties e Outras Comp. Fin. N. Previd.....R$ 15.000,00
**Art. 2º** - Os recursos para abertura de credito adicional suplementar, são oriundos do Excesso de Arrecadação verificado no valor de R$ 30.000,00 **(Trinta Mil Reais**) na fonte de recursos 030 - Royalties e Outras Comp. Fin. N. Previd.
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário
Apucarana, 23 de dezembro de 2008.

Valter Aparecido Pegorer — José Vieira
**Prefeito Municipal** — **Secretário Mun. da Administração e Finanças**

## D E C R E T O Nº. 532/08

**Súmula:-** Cassa Alvará de Licença concedido para o Box n 10, situado no Terminal Urbano, em nome da contribuinte Elizabeth Aparecida Zanghini.

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, VALTER APARECIDO PEGORER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 1925, APLICADO PELO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E**
**CONSIDERANDO O PARECER Nº. 0774/2008, EXARADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica cassado o Alvará de Licença, com Inscrição 6044, revogando a permissão do Box nº 10, situado na Rua Rio Branco, 584, junto ao Terminal Urbano desta cidade, concedido à contribuinte **ELIZABETH APARECIDA ZAGHINI** – CPF 590.559.449-04 , em virtude do desvirtuamento da atividade comercial, infringindo o disposto no Art. 92, § 2º da Lei Municipal nº 090/1994.
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.
**Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos vinte dois (22) ,dias do mês de dezembro de 2008.**

Valter Aparecido Pegorer
**Prefeito Municipal**

José Vieira
**Secretário Municipal da Administração e Finanças**

## DECRETO Nº 547/08

**Súmula**:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 1.750,00 (Um Mil, Setecentos e Cinquenta Reais), como especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, VALTER APARECIDO PEGORER, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

**D E C R E T A:-**

**Art. 1º** - Abre crédito adicional suplementar no valor de até R$ 1.750,00 (Um Mil, Setecentos e Cinquenta Reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 242/07, de 19 de dezembro de 2007), como especifica:

**02. – Poder Executivo**
**08.001 – IDEPPLAN**
**04.122.0040-2.039.000 – Manutenção das Atividades Administrativas do IDEPPLAN**
**Fonte de Recursos:- 01001 – Recursos DO Tesouro (Descentralizados)**
(0002) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R$1.750,00

**- TOTAL.....1.750,00**

**Art. 2º -** Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será cancelada dotação de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

**02. – Poder Executivo**
**08.001 – IDEPPLAN**
**15.452.0041-2.040.000 – Planejamento Urbano e Ambiental**
**Fonte de Recursos:- 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)**
(0007) 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria.....R$1.750,00

**- TOTAL..... R$ 1.750,00**

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, aos 23 dias do mês de dezembro de 2008.

**VALTER APARECIDO PEGORER**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**JOSÉ VIEIRA**
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**

## COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação da empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA CNPJ 80.577.232/0001-46**, para aquisição de placas de inauguração em aço gravado com base em granito, neste Município.
Com fulcro nas informações constantes do Processo Administrativo nº 560/08, ante as justificativas, que se embasaram no **art**. **24**, **inc**. **II** da Lei Federal nº 8666/93 e Parecer Jurídico nº 458/2008, o Prefeito resolve dispensar a exigência de licitação, considerando que a prestação do serviço é necessário para auferir o interesse público com a melhor qualidade e o menor desembolso possível, destarte, isentando o Município de qualquer lesão ao erário e à moralidade pública.
Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, 23 de novembro de 2008.

VALTER APARECIDO PEGORER
**Prefeito Municipal**





## DECRETO Nº 544/08

**Súmula**:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 359.680,00 (Trezentos e Cinqüenta e Nove Mil, Seiscentos e Oitenta Reais), como especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, VALTER APARECIDO PEGORER, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

**D E C R E T A:-**

**Art. 1º** - Abre crédito adicional suplementar no valor de até R$ 359.680,00 (Trezentos e Cinqüenta e Nove Mil, Seiscentos e Oitenta Reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 242/07, de 19 de dezembro de 2007), como especifica:
**02. – Poder Executivo**
**02.005 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**
**12.361.0074-2.070.000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB**

**Fonte de Recursos:- 01102 – FUNDEB 40% - Exercício Corrente**
(0325) 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 46.000,00
**02. – Poder Executivo**
**02.005 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**
**12.361.0074-2.070.000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB**
**Fonte de Recursos:- 01101 – FUNDEB 60% - Exercício Corrente**
(0108) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 250.380,00

**02. – Poder Executivo**
**02.005 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**
**12.361.0074-2.070.000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB**
**Fonte de Recursos:- 01101 – FUNDEB 60% - Exercício Corrente**
(0110) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais..... R$ 63.300,00

**- TOTAL..... R$ 359.680,00**

**Art. 2º -** Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será cancelada dotação de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

**02. – Poder Executivo**
**02.005 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**
**12.361.0074-2.070.000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB**
**Fonte de Recursos:- 01101 – FUNDEB 60% - Exercício Corrente**
(0112) 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 179.470,08

**02. – Poder Executivo**
**02.005 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**
**12.361.0074-2.070.000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB**
**Fonte de Recursos:- 01102 – FUNDEB 60% - Exercício Corrente**
(0117) 4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R$ 179.685,75

**02. – Poder Executivo**
**02.005 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**
**12.361.0074-2.070.000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB**
**Fonte de Recursos:- 01102 – FUNDEB 60% - Exercício Corrente**
(0113) 3.3.90.14 – Diárias – Civil.....R$524,17
**- TOTAL..... R$ 359.680,00**

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, aos 23 dias do mês de dezembro de 2008.

**VALTER APARECIDO PEGORER**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**JOSÉ VIEIRA**
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**

## DECRETO Nº 542/2008

Súmula – Abre Crédito adicional Suplementar para o fim que se especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ , VALTER APARECIDO PEGORER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
**DECRETA:**
**Art. 1º** - Fica aberto na conformidade da Lei Nº242/07, de 19/12/2007, um crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) destinados ao reforço das dotações abaixo discriminadas:
**02 – PODER EXECUTIVO**
**02.013 – AUTARQUIA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS**
04.122.0048-2.047 – Manutenção das Ativ. de Serviços Funerários
3.3.90.30 – Material de Consumo
(277) – Fonte 01000 – Recursos Ordinários Livres.....R$ 1.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Física
(279) – Fonte 01000 – Recursos Ordinários Livres.....R$ 2.500,00

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica cancelada a dotação de igual valor, constantes do orçamento em vigor, na data da publicação, como segue:

**02 – PODER EXECUTIVO**
**02.013 – AUTARQUIA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS**
04.122.0048-2.047 – Manutenção das Ativ. de Serviços Funerários
3.3.90.14 – Diárias Civil
(276) – Fonte 01000 – Recursos Ordinários Livres.....R$ 500,00
3.3.9039 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica
(280) – Fonte 01000 – Recursos Ordinários Livres..... R$ 3.000,00
**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrario.
Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 23 dias do mês de dezembro de 2008.

Valter Aparecido Pegorer
**Prefeito Municipal**

José Vieira
**Secretário Mun. da Administração**

## DECRETO Nº 511/08

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, VALTER APARECIDO PEGORER, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**
**D E C R E T A:**
**Art. 1º** – **EXONERAR,** a partir de 16/12/08, do cargo de provimento em comissão de "Chefe da Divisão de Expediente Geral - CC-05", junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, deste Executivo Municipal, o **Sr. EDIVALDO SALVADOR RIDALFI.**
**Art. 2º -** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor, na data de sua publicação**.**
**Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 15 dias do mês de dezembro de 2008.**

Valter Aparecido Pegorer
**Prefeito Municipal**
José Vieira
**Secretário Mun. da Administração e Finanças**

## DECRETO Nº 525/08

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, VALTER APARECIDO PEGORER, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**
**D E C R E T A:**

**Art. 1º** – **EXONERAR,** a partir de 18/12/08, do cargo de provimento em comissão de "Coordenador do Correio do Distrito de Vila Reis - CC-04", junto à Secretaria Municipal da Administração, deste Executivo Municipal, a **Sra. SIUMARA APARECIDA DA SILVA DE MORAIS.**

**Art. 2º -** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor, na data de sua publicação**.**
**Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 18 dias do mês de dezembro de 2008.**

Valter Aparecido Pegorer
**Prefeito Municipal**

## DECRETO Nº 526/08

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, VALTER APARECIDO PEGORER, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**D E C R E T A:**
**Art. 1º** – **NOMEAR,** a partir de 05/11/08, para ocupar o cargo de provimento em comissão de "Chefe da Divisão de Expediente Geral - CC-05", junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, deste Executivo Municipal, a **Sra. FABIANA JOSEMEIRE DE LIMA.**

**Art. 2º -** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor, na data de sua publicação**.**
**Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 18 dias do mês de dezembro de 2008.**

Valter Aparecido Pegorer
**Prefeito Municipal**

José Vieira
**Secretário Mun. da Administração e Finanças**

## L E I Nº 224/08

**SÚMULA**: Altera o Inciso I e § 1º do Art. 29 da Lei nº 176/03 de 26/12/2003, como especifica e dá outras providências.
**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR MAURO BERTOLI, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,**
**L E I:**
**Art. 1º** - O Inciso I do Art. 1º da Lei nº 176/03 de 26/12/2003, passa a vigorar com a seguinte redação:
**Art. 29 .....**
**I – Somente poderão ser instalados em terrenos com área superior a 600,00 m² (seiscentos metros quadrados).**
**Art. 2º** - A redação do § 1º do Art. 29 passará a vigorar da seguinte forma:
**§ 1º - Deverá ser observada a distância mínima de 100,00 m (cem metros) entre os postos de abastecimento de veículos e as seguintes categorias:**
**I – hospitais e sanatórios;**
**II – pré-escolas e creches com mais de 100 (cem) crianças;**
**III – estabelecimento de ensino fundamental, médio ou superior;**
**IV – asilos e casa de repouso para idosos;**
**V – igrejas, templos e locais de reunião para mais de 300 (trezentas) pessoas;**
**VI – teatros e cinemas com lotação superior a 200 (duzentas) pessoas.**
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 19 dias do mês de dezembro de 2008.

Valter Aparecido Pegorer
**Prefeito Municipal**

## DECRETO Nº 528/08

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, VALTER APARECIDO PEGORER, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**
**D E C R E T A:**

**Art. 1º** – **NOMEAR,** a partir de 01/11/08, para ocupar o cargo de provimento em comissão de "Gerente Geral - CC-01", junto à Secretaria Municipal de Governo, deste Executivo Municipal, ficando conseqüentemente exonerada do cargo de Diretora do departamento Jurídico junto à Secretaria da Mulher e Assuntos de Família, a **Sra. JULIANA APARECIDA CATTARIN.**

**Art. 2º -** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

**Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 18 dias do mês de dezembro de 2008.**

Valter Aparecido Pegorer
**Prefeito Municipal**

José Vieira
**Secretário Mun. da Administração e Finanças**

## LEI Nº 228/08

SÚMULA: **Autoriza o Executivo Municipal a Conceder o Uso de Bem Público a título gratuito de imóvel pertencente ao Município de Apucarana à** AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA**., dando outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,**

**L E I**

**Art. 1°**. Fica o Executivo Municipal autorizado a Conceder o Uso de Bem Público a título gratuito à **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA**, do imóvel situado na Rua Arcanjo Zanuto, Lote A/1, quadra 03, localizado no Distrito de Vila Reis, neste Município, pertencente ao Patrimônio Público Municipal obedecidas as condições desta lei.

I – O uso do imóvel, será especificamente para instalação e funcionamento de atividades de ação de saúde.

II – O prazo de uso do imóvel será de 10 (dez) anos, prorrogados por igual período através de Decreto do Executivo Municipal.

**Art. 2°**. As despesas de consumo de água, luz, telefone e outras de manutenção e melhorias, correrão exclusivamente por conta da Autarquia Municipal de Saúde.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** Toda e qualquer benfeitoria ou alteração introduzida no imóvel, passará a integrá-lo, não cabendo à concessionária direito a indenização, pagamento, compensação ou qualquer outra forma de retribuição por parte do Município.

**Art. 3°**. O descumprimento ou inobservância de qualquer das condições aqui estabelecidas, especialmente quanto aos incisos do artigo 1°, acarretarão a revogação automática da presente Concessão com a imediata desocupação e devolução do bem ao Município.

**Art. 4°** - É vedada qualquer espécie de concessão, cessão ou transferência a qualquer título do imóvel em qualquer período pela concessionária a terceiros, sem expressa autorização legislativa, através de Lei específica, sob pena, também, de revogação automática da presente Concessão, nos termos da parte final do artigo 4°.

**Art. 5°** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

**Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 19 dias do mês de dezembro de 2008.**

Valter Aparecido Pegorer
**Prefeito Municipal**

## L E I Nº 227/08

**SÚMULA**: Cria o dia municipal do **MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR**, no Município de Apucarana.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ AIRTON DE ARAÚJO E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,**

**L E I**

**Art. 1º** - Fica instituído o **DIA DO MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR**, no âmbito do Município de Apucarana.

**Art. 2º** - A data relacionada de que trata o Artigo Anterior será comemorada no dia 18 de dezembro de cada ano, passando a integrar o Calendário Oficial do Município.
**Art. 3º** - A Data Oficial ora instituída será memorada e mencionada na leitura do expediente da primeira sessão legislativa subseqüente a data ora estabelecida.
**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 19 dias do mês de dezembro de 2008.**

Valter Aparecido Pegorer
**Prefeito Municipal**

## L E I Nº 226/08

**SÚMULA**: Cria o dia municipal do **METALURGICO**, no Município de Apucarana.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR GILBERTO CORDEIRO DE LIMA E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,**

**L E I**

**Art. 1º** - Fica instituído o **DIA DO METALÚRGICO**, no âmbito do Município de Apucarana.

**Art. 2º** - A data relacionada de que trata o Artigo Anterior será comemorada no segundo domingo de dezembro de cada ano, passando a integrar o Calendário Oficial do Município.

**Art. 3º** - A Data Oficial ora instituída será memorada e mencionada na leitura do expediente da primeira sessão legislativa subseqüente a data ora estabelecida.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 19 dias do mês de dezembro de 2008.

Valter Aparecido Pegorer
**Prefeito Municipal**

## DECRETO Nº 541/08

**O Prefeito do Município de Apucarana, Estado do Paraná, Valter Aparecido Pegorer, no uso de suas atribuições legais,**

**D E C R E T A**

Art. 1º - Exonerar a partir de 31.12.08 dos cargos de provimento em comissão que ocupam junto Executivo junto ao Municipal de Apucarana, conforme adiante especificado:

**01. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

| CARGO | NOME |
|---|---|
| Secretária Municipal de Governo – CC-SUB | Márcia Magno de Oliveira |
| Gerente Geral – CC-01 | Juliana Aparecida Cattarin |
| Oficial de Gabinete – CC-03 | Taísa Regina Felisbino |
| Chefe da Divisão de Expediente Geral – CC-05 | Nilton César da Silva |
| Chefe de Expedição – CC-04 | José Orlando Colombo |
| Chefe da Divisão de Expediente Geral – CC-05 | Ângela Maria Camargo |
| Superintendente de Comunicação Social – CC-02 | Jair André Klein |
| Diretora do Departamento de Jornalismo – CC-03 | Simone Penharbel |
| Coordenador de Cerimonial – CC-04 | Antonio Penharbel Filho |
| Coordenador de Divulgação – CC-04 | Edson Denobi Caldeira |
| Superintendente de Relações com a Comunidade – CC-02 | Paulo Pedroso Mandagua de Almeida |
| Chefe da Divisão de Expediente Geral – CC-05 | Carla Gardinal |
| Coordenadora de Mobilização – CC-04 | Wânia Regina de Souza |
| Superintendente de Administrações Regionais – CC-02 | Manoel Afonso Lopes |
| Coordenador de Administração Regional I – CC-04 | Alberto Osmar de Michelli |
| Coordenador de Administração Regional II – CC-04 | José Marques de Oliveira |
| Coordenador de Administração Regional V – CC-04 | Ananias Gonçalves |
| Coordenador de Administração Regional VI – CC-04 | Valdecir Garcia Rodrigues |
| Coordenador de Administração Regional VII – CC-04 | Daniel Jesus de Souza |
| Coordenador de Administração Regional VIII – CC-04 | José Alves Neto |
| Coordenador de Administração Regional IX – CC-04 | Edson Mauro da Silva |
| Coordenador de Administração Regional X – CC-04 | Décio Alves Gomes |
| Procurador Jurídico – CC-SUB | Carlos Alberto de Souza |
| Chefe da Divisão de Expediente Geral – CC-05 | Eliane Aparecida Souza dos Reis |
| Coordenador Tributário - CC-04 | Adriana Fernanda Schmidt |
| Diretor do Departamento Jurídico – CC-03 | Edna Luiza Cordeiro Fabiano |
| Coordenador Jurídico – CC-04 | Ademir Scola |
| Ouvidor Municipal – CC-02 (acúmulo de cargo sem ônus) | Germano Delben |
| Chefe da Divisão de Expediente Geral – CC-05 | Nilton Bermudes Júnior |
| Coordenador de Relações com Público – CC-04 | Giuliano Gonçalves Silva |

**01. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

| CARGO | NOME |
|---|---|
| Secretário Municipal da Fazenda – CC-SUB (acúmulo de cargo sem ônus) | José Vieira |
| Gerente Geral – CC-01 | Maria Dulce Pereira Lima Deneca |
| Superintendente de Tributação – CC-02 | José Divino de Oliveira |
| Chefe da Divisão de Expediente Geral – CC-05 | Alexandre Possebom |
| Diretor do Departamento de Receita – CC-03 | Walter Sérgio Deneca |
| Coordenador de Assuntos do INCRA – CC-04 | Marino Ferreira Peres |
| Coordenadora de Controle - CC-04 | Marli Terezinha Darodda |
| Diretora do Departamento de Fiscalização – CC-03 | Maria José Rossi da Silva |
| Coordenador de Fiscalização – CC-04 | Silvia Juliana Damin |
| Diretor do Departamento de Contabilidade – CC-03 | Valmir Alves de Paula |
| Coordenador de Contabilidade – CC-04 | Alessandro Canezin Marques |
| Diretor do Departamento de Tesouraria – CC-03 (acúmulo de cargo sem ônus) | José Divino de Oliveira |
| Coordenadora de Tesouraria – CC-04 | Cleusa Xavier Vieira |
| Diretor do Departamento de Compras e Licitação – CC-03 | Sebastião Carlos Ferreira |

**02. SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

| CARGO | NOME |
|---|---|
| Secretário Municipal da Administração – CC-SUB | José Vieira |
| Gerente Geral – CC-01 | Keizo Massuda |
| Superintendente de Planej. e Controle Interno – CC-02 | Lucinéia Chiarelli |
| Chefe da Divisão de Expediente Geral – CC-05 | Everton Darlan Onorio |
| Diretora do Departamento de Recursos Humanos – CC-03 | Rosmeire Rivelini |
| Diretor do Departamento de Patrimônio – CC-03 | Giuliano Rizzo Cordeiro dos Santos |
| Diretor do Depart.de Administração e Expediente – CC-03 | Welligton José Alves |
| Coordenador de Atos Oficiais – CC-04 | Maurício Gomes Ferreira |
| Diretor do Departamento de Arquivo Geral – CC-03 | Valter Franchin |

**03. SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

| CARGO | NOME |
|---|---|
| Secretário Munic. do Desenv. Econômico – CC-SUB | Ivo Gilberto Martins |
| Chefe da Divisão de Expediente Geral – CC-05 | Maria Christina dos Reis |
| Superintendente do Trabalho e Emprego – CC-02 | Miguel Luiz Vilas Boas |
| Chefe da Divisão de Expediente Geral – CC-05 | Milton Ferreira da Silva |
| Diretor Departamento de Emprego e Renda – CC-03 | João Maria Marafigo |
| Coordenadora da Agência do Trabalhador - CC-04 | Marlene Romão Fantachole |
| Coordenadora da Escola da Oportunidade – CC-04 | Lucinei Castelano de Oliveira |
| Superintendente de Ind., Comércio e Serviços – CC-02 | Estevam Ribeiro Cilião |
| Diretor do Departamento de Agricultura – CC-03 | Wagner Luis Ribeiro |
| Diretor do Departamento de Pecuária – CC-03 | Euclides Garcia |
| Coordenador de Pecuária – CC-04 | Moacir Afonso |

**01. SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO**

| CARGO | NOME |
|---|---|
| Secretário Mun. do Meio Ambiente e Turismo – CC-SUB | João Batista Beltrame |
| Chefe da Divisão de Expediente Geral–CC05 | Juliano Maurício Prado dos Santos |
| Gerente Geral – CC-01 | Sérgio Bobig |
| Chefe da Divisão de Expediente Geral CC-05 | Nivaldo Augusto do Amaral |
| Coordenadora de Turismo – CC-04 | Simone Valerie Milano Holak |
| Coordenadora de Eventos – CC-04 | Elissandra Canesin Garcia |
| Diretor do Departamento de Meio Ambiente – CC-03 | Rafael Silva |
| Coordenador de Meio Ambiente – CC-04 | Vantuir Almiro Braz |
| Diretor do Departamento de Parques e Praças – CC-03 | Elton José Francisconi |
| Coordenador do Plantio e Poda de Árvores – CC-04 | Irandi da Silva |

**02. SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E ASSUNTOS DA FAMÍLIA**

| CARGO | NOME |
|---|---|
| Secretária Mun. da Mulher e Ass. da Família – CC-SUB | Eloísa Franciscon Fernandes |
| Chefe da Divisão de Expediente Geral – CC-05 | Antonio da Silva |
| Diretora do Departamento de Políticas de Gênero – CC-03 | Maria de Lourdes S. Alvarenga |
| Coordenador de Garantia de Direitos – CC-04 | Odete Bacarin Angeluci |
| Coordenadora de Rel. com a Escola e a Comum. – CC-04 | Judite Pereira de Souza Aguiar |
| Chefe da Divisão de Expediente Geral – CC-05 | Adriana Ferreira Viana |

**03. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

| CARGO | NOME |
|---|---|
| Secretária Municipal da Assistência Social – CC-SUB | Telma José Baliski A. Mourão |
| Chefe da Divisão de Expediente Geral – CC-05 | Osvaldo Alves da Silva |
| Gerente Geral – CC-01 | Regina Amélia Carvalho Rodrigues |
| Chefe da Divisão de Expediente Geral – CC-05 | João Fagundes |
| Coordenadora da Criança e Adolescente – CC-04 | Joiane Fernanda Gomes Tseciuk |
| Coordenadora da Pessoa Portadora de Deficiência – CC-04 | Maria Antonia Bragante Macedo |
| Diretor do Depart. de Apoio ao Terceiro Setor – CC-03 | Hayton Andreotti Marques Dias |
| Coordenador Apoio Terceiro Setor – CC-04 | Sônia Maria da Silva |

**04. SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA ESTRUTURA URBANA**

| CARGO | NOME |
|---|---|
| Secretário Municipal da Infra Estrutura Urbana – CC-SUB | Herivelto Moreno |
| Superintendente Adjunto – CC-2-ADJ | Airton Lopes dos Santos |
| Superintendente Adjunto – CC – ADJ | Dinalmo José Simões |
| Superintendente Adjunto – CC – ADJ | Josué Ferraz Dutra |
| Chefe da Divisão de Expediente Geral – CC-05 | Joel Sant'anna do Nascimento |
| Chefe da Divisão de Expediente Geral – CC-05 | José Domingos da Rosa |
| Superintendente de Programas de Trabalho – CC-02 | Germano Delben |
| Chefe da Divisão de Expediente Geral – CC-05 | Dairton Peres Reinozo |
| Diretor Departamento de Coordenação de Projetos – CC-03 | Luiz Fernando de Lucena Godoi |
| Coordenador de Projetos – CC-04 | Paulo César Mônaco Abalos |
| Diretor do Departamento de Obras – CC-03 | Eduardo Mendonça |
| Chefe da Divisão de Expediente Geral – CC-05 | Juvêncio Alves de Barros |
| Coordenador de Acompanhamento de Obras – CC-04 | Hélio Donizetti Riciatti |
| Coordenador de Serviços Gerais – CC-04 | Dario de Souza Ribeiro |
| Coordenador de Almoxarifado – CC-04 | Benedito Enércio Volante |
| Diretor do Departamento de Infra-Estrutura – CC-03 | Maurício José Vieira dos Santos |
| Chefe da Divisão de Expediente Geral – CC-05 | Orílio Galbiati |
| Coordenador de Estradas Rurais não Pavimentadas – CC-04 | Darci dos Santos |
| Coordenador de Pavimentação – CC-04 | Adriano Araújo da Silva |
| Diretor do Departamento de Serviços – CC-03 | Bento Aparecido Borges |
| Coordenador de Iluminação Pública – CC-04 | Sebastião Ferreira Filho |
| Coordenador dos Serviços de Trânsito – CC-04 | Massamitsu Suzuki |
| Coordenador de Terminais – CC-04 | Orlando Castagnaro |
| Diretor do Departamento de Limpeza Pública – CC-03 | Dirceu da Silva Moreno |
| Coordenador de Limpeza Pública – CC-04 | Nilson Nogueira |
| Coordenadora de Controle e Expediente – CC-04 | Aparecida Carvalho Ramos |
| Diretora do Departamento de Engenharia – CC-03 | Ângela Stoian |
| Coordenador de Arquivo e Projetos – CC-04 | Eloyr Bernardo Milano |
| Diretor do Departamento de Serviços Especiais – CC-03 | Osvaldo Simeão Sotério |
| Chefe da Divisão de Expediente Geral – CC-05 | Antonio Ribeiro |
| Coordenador de Pátio de Máquinas – CC-04 | Marcos Aparecido da Costa |
| Coordenador dos Serviços de Oficina – CC-04 | Onofre Ribeiro |

**01. SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**

| CARGO | NOME |
|---|---|
| Secretário Mun. do Desenvolvimento Humano – CC-SUB | Cláudio Aparecido da Silva |
| Chefe da Divisão de Expediente Geral – CC-05 | Sivaldo de Almeida |
| Superintendente da Educação – CC-02 | Disnei Leugi |
| Chefe da Divisão de Expediente Geral – CC-05 | Reginaldo Soler Fazio |
| Diretor do Dep. de Admin. Escolar e Transporte – CC-03 | Valdir Panont |
| Chefe da Divisão de Expediente Geral – CC-05 | Célia Regina Aranda dos Santos |
| Coordenador de Transportes – CC-04 | Paulino Garcia Galves |
| Coordenador de Escolas Municipais – CC-04 | Tânia Aparecida Correia Miliari |
| Diretor do Departamento de Educação Infantil – CC-03 | João Lopes de Meira |
| Chefe da Divisão de Expediente Geral – CC-05 | Edena Santana de S. Almeida |
| Coordenadora de Educação Infantil – CC-04 | Tânia Maria de Barros Lopes |
| Coord. de Admin. de Centro de Educ. Infantil – Unid. 01 – CC-04 | Ednéia Neimerck da Silva |
| Coord. de Admin. de Centro de Educ. Infantil – Unid. 02 – CC-04 | Marilin Sanches Rosina |
| Coord. de Admin. de Centro de Educ. Infantil – Unidade 06 – CC-04 | Ricieli Emília Ferreira |
| Coord. de Admin. de Centro de Educação Infantil do CAIC – CC-04 | Dolores Aparecida Lavarias Leal |
| Diretor do Departamento de Ensino Fundamental – CC-03 – | Vera Lúcia São José Bórmio |
| Chefe da Divisão de Expediente Geral – CC-05 | Edenir Amâncio Guizelini |
| Coordenador de Ensino Fundamental – CC-04 | Alex Ricardo Ferreira |
| Coordenador de Tempo Integral – CC-04 | Luiz Santos Júnior |
| Coord. de Admin. Escolar no Ensino Fund. – Unidade 01 – CC-04 | Maria Dolores Ramires Tibério |
| Coord. de Admin. Escolar no Ensino Fund. – Unidade 02 – CC-04 | Maria Cleusa Felício Cordeiro |
| Coord. de Admin. Escolar no Ensino Fund. – Unidade 03 – CC-04 | Creusa Maria Vegian de Miranda |
| Coord. de Admin. Escolar no Ens. Fund. – Unid. 05 – CC-04 | Alice Gava Damin |
| Coord. de Adm. Escolar no Ens. Fund.l – Unidade 06 – CC-04 | Lucíola Cardoso França |
| Diretor do Departamento de Alimentação Escolar – CC-03 | Maria Madalena Inez |
| Chefe da Divisão de Expediente Geral CC-05 | Benedita S. Tamura |
| Coordenadora de Nutrição – CC-04 | Milene de Almeida Romagnoli |
| Coordenador do Depósito de Merenda Escolar – CC-04 | Líbia Justino Zacas |
| Diretora Departamento de Administração do CAIC – CC-03 | Mirene Maria de Oliveira Aoki |
| Chefe da Divisão de Expediente Geral CC-05 | Maria Odete C.de Araújo |
| Coordenadora de Saúde do Educando – CC-04 | Maria Cleusa Rodrigues Casini |
| Coordenador Subprogramas de Saúde do Educando – CC-04 | Nilson Juliano Klebis |
| Diretor Departamento de Admin. Prédios Escolares – CC-03 | Miriam Elena Favaretto Corbacho |
| Chefe da Divisão de Expediente Geral – CC-05 | Altamiro Aparecido da Cruz |
| Coordenador Geral de Prédios Públicos – CC-04 | Ilton Nogueira |
| Diretor do Depart. de Ciência e Tecn. E Ens. Superior – CC-03 | Aparecida Fátima Sobh Peres |
| Chefe da Divisão de Expediente Geral CC-05 | Fabiana J. de Lima |
| Coordenador da Consciência Negra – CC-04 | Paulo Sérgio Rodrigues Pesce |

**01. AUTARQUIA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS – ASERFA**

| CARGO | NOME |
|---|---|
| Diretor Superintendente – CC-SUB | Geraldo Ferreira |
| Diretor do Departamento Administrativo – CC-03 | Eder José Moscatto |
| Coordenador de Estrutura Funerária – CC-04 | Antonio Carlos Curci |

**12. INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, PESQUISA E PLANEJAMENTO DE APUCARANA - IDEPPLAN**

| CARGO | NOME |
|---|---|
| Diretora Presidente – CC-SUB | Lara Cristina Andreotti Torres |
| Chefe da Divisão de Expediente Geral CC-05 | André G. Santos Burin |
| Gerente de Projetos Estratégicos – CC-01 | Milton Pereira |
| Supervisor do Depart. Adm. e Financeiro – CC-03 (acúmulo de cargo sem ônus) | José Luis Alves Miguel |
| Coordenador Administrativo e Financeiro – CC-04 | Moisés T. Domingos |
| Supervisor Departamento de Planejamento Urbano – CC-03 | Anderson José Belini |
| Supervisor do Departamento de Trânsito – CC-03 (acúmulo de cargo sem ônus) | José Luis Alves Miguel |
| Coordenador de Trânsito – CC-04 | Moacir Ganascim |
| Supervisor do Departamento de Sistema Viário – CC-03 | Antonio de Oliveira |
| Supervisor do Departamento de Projetos – CC-03 | Daniela Maria Pagani Thomal |
| Coordenador de Projetos – CC-04 – | Larissa Denobi |
| Supervisor Depart. de Planejamento Ambiental – CC-03 – | Flávio Fernando Dias |

**13. FUNDAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE APUCARANA-FUCEA**

| CARGO | NOME |
|---|---|
| Diretora Presidente – CC-SUB | Cirlene Maria Zanlorenzi Moscatto |
| Diretor Cultural – CC-03 | Cesarino Alves Vilas Boas |
| Diretor Técnico Esportivo – CC-03 | Edilson Marcondes de Oliveira |
| Diretor de Manutenção – CC-03 | Raphael Branco de Araújo |
| Chefe de Divisão – CC-05 | Maria Aparecida Kisner Balan |
| Chefe de Divisão – CC-05 | Carlos Roberto M Robim |
| Chefe de Divisão – CC-05 | Francisco Soares Dias Sobrinho |

**14. SECRETARIA ESPECIAL DE COORDENAÇÃO GERAL**

| CARGO | NOME |
|---|---|
| Secretário Especial de Coordenação Geral – CC-SUB | Waldomiro Popadiuk |

**15. SECRETARIA ESPECIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

| CARGO | NOME |
|---|---|
| Secretário Especial de Serviços Públicos – CC-SUB | João Carlos Fernandes |

**16. GUARDA MUNICIPAL**

| CARGO | NOME |
|---|---|
| Comandante da Guarda Municipal - CC-03 | Maurício de Carvalho Mello |
| Coordenador da Guarda Municipal – CC-04 | Ataíde Pantaleão da Silva |
| Coordenador da Guarda Municipal – CC-04 | Everton Jospe dos Santos |
| Coordenador da Guarda Municipal – CC-04 | Jefferson Zanon |

**Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.**
**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**
Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 23 de dezembro de 2008.

**VALTER APARECIDO PEGORER**
Prefeito Municipal